Resolução nº : 2095/2002
Protocolo nº : 12044/02
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : MARCIA GASPAR DE AQUINO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade, no presente protocolado, de MARCIA GASPAR DE AQUINO, com ressalva, nos termos do Parecer nº 1708/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA